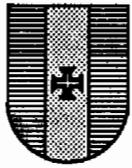


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série - Número 161

Quinta-feira, 5 de Dezembro de 1991

## SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

##### Portaria nº 337/91:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais nos trabalhos de "DESTINO FINAL DAS ÁGUAS RESIDUAIS DO CANIÇAL - OBRAS SUBTERRÂNEAS - 1ª FASE", pelos anos económicos de 1991 e 1992.

##### Portaria nº 338/91:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais nos trabalhos de "ESCOLA SECUNDÁRIA DOS BARREIROS - CONCLUSÃO", pelos anos económicos de 1991 e 1992.

##### Portaria nº 339/91:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais nos trabalhos de "EXECUÇÃO DA ESCOLA TÉCNICO - PROFISSIONAL DE SÃO VICENTE", pelos anos económicos de 1991, 1992 e 1993.

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

##### PORTARIA Nº 337/91

Dando cumprimento ao artigo 13º, do Decreto Legislativo Regional nº 2/91/M, de 5 de Março e nº 1, do artigo 10º, do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos do "DESTINO FINAL DAS ÁGUAS RESIDUAIS DO CANIÇAL - OBRAS SUBTERRÂNEAS - 1ª FASE", adjudicados à firma Frias - Empreiteiros de Obras Públicas, SA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1991	20.000.000\$00
Ano Económico de 1992	156.919.798\$00

2. - A despesa relativa ao Ano Económico de 1991, será suportada pela rubrica, Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 17, Subdivisão 00, Classificação Económica 07.01.04.

3. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 91/11/18.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Jorge Manuel Jardim Fernandes

##### PORTARIA Nº338/91

Dando cumprimento ao artigo 13º, do Decreto Legislativo Regional nº 2/91/M, de 5 de Março e nº 1, do artigo 10º, do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da obra de "ESCOLA SECUNDÁRIA DOS BARREIROS - CONCLUSÃO", adjudicados à firma Alberto Martins de Mesquita & Filhos, Lda, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1991	—\$—
Ano Económico de 1992	62.933.342\$00

3. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 91/11/27

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Jorge Manuel Jardim Fernandes

**PORTARIA Nº 339/91**

Dando cumprimento ao artigo 13º, do Decreto Legislativo Regional nº 2/91/M, de 5 de Março e nº 1, do artigo 10º, do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos de "EXECUÇÃO DA ESCOLA TÉCNICO-PROFISSIONAL

DE SÃO VICENTE", adjudicados à firma Alberto Martins de Mesquita & Filhos, Ldª, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1991	—\$—
Ano Económico de 1992	89.000.000\$00
Ano Económico de 1993	236.689.479\$00

3. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 91/11/27

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL Jorge Manuel Jardim Fernandes

**Preço deste número: 12\$00**

		ASSINATURAS				
"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	Completa (Ano) ...	6 600\$00	(Semestral) ...	3 300\$00	"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	
	1ª Série - ...	2 200\$00	"	1 100\$00		
	2ª Série - ...	2 200\$00	"	1 100\$00		
	3ª Série - ...	2 200\$00	"	1 100\$00		
	4ª Série - ...	2 200\$00	"	1 100\$00		
	Duas Séries - ...	4 400\$00	"	2 200\$00		
	Três Séries - ...	6 600\$00	"	3 300\$00		
<p>Números e Suplementos - Preço por página 6\$00  A estes valores acrescem os portes de correio  (Portaria nº 277/90, de 31 de Dezembro)</p>						

Execução gráfica "Jornal Oficial"